



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 044/2016 -CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2014.7.000370-3), acerca do fato exposto no Ofício n.º 27/GJ-AC/16 (protocolo n.º 2016.7.002745-4), pelo Dr. **WILSON DE SOUZA CORRÊA**, Juiz de Direito da Comarca de Acará;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria n.º 093/2015-CJCI;

II - DELEGAR poderes à **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA** para processar o Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2014.7.00370-3), instaurado em desfavor do Senhor **FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO**, à época, Interventor do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Acará, e Titular da Serventia Extrajudicial de Concórdia do Pará, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do procedimento.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2016.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 02/06/16.**